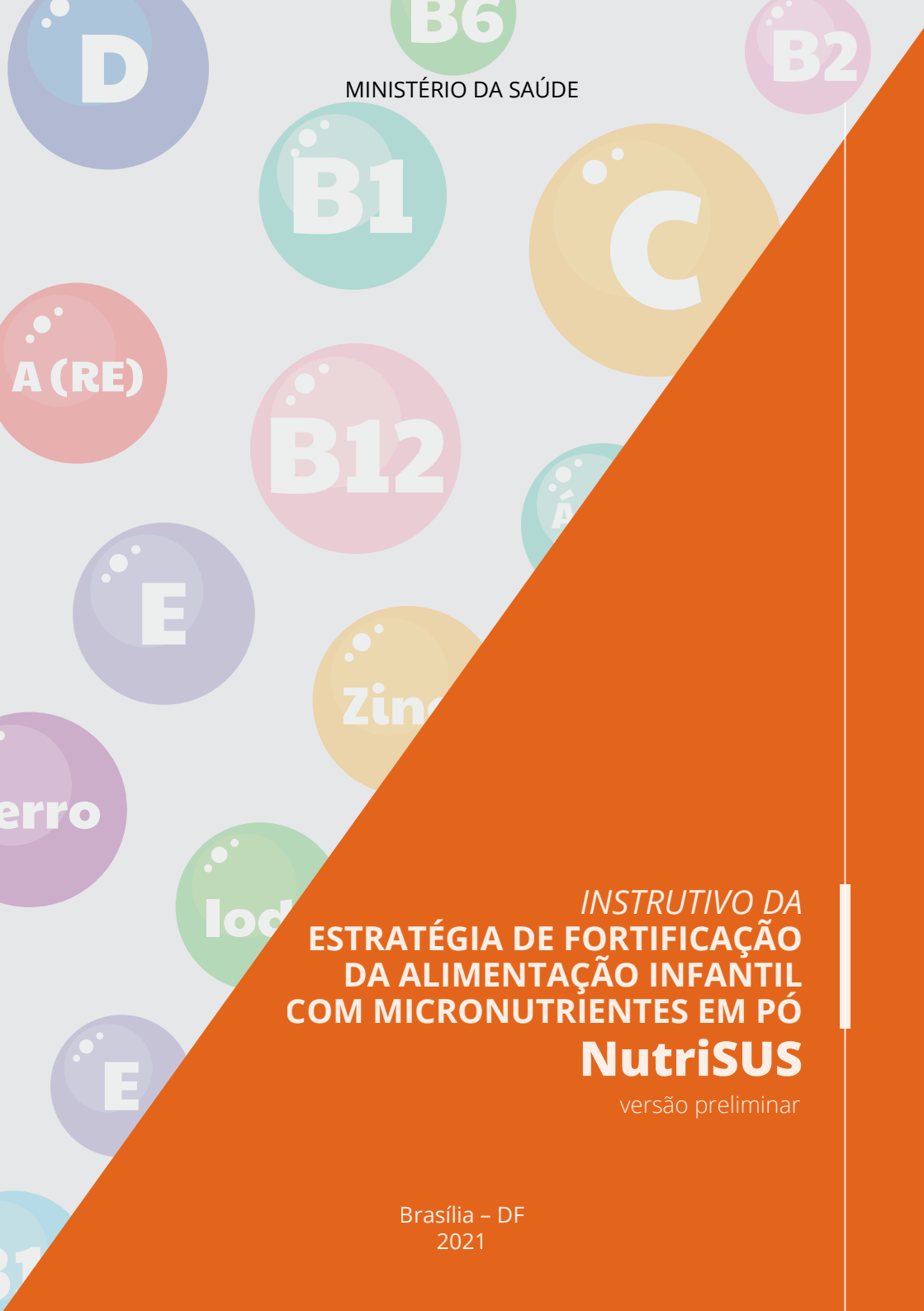




MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTRUTIVO DA
**ESTRATÉGIA DE FORTIFICAÇÃO
DA ALIMENTAÇÃO INFANTIL
COM MICRONUTRIENTES EM PÓ**
NutriSUS
versão preliminar

Brasília – DF
2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTRUTIVO DA
**ESTRATÉGIA DE FORTIFICAÇÃO
DA ALIMENTAÇÃO INFANTIL
COM MICRONUTRIENTES EM PÓ**
NutriSUS
versão preliminar

Brasília ~ DF
2021

2021 Ministério da Saúde. Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br/bvs.

Tiragem: 1ª edição preliminar – 2021 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição
Esplanada dos Ministérios, Bloco G,
Edifício Anexo, Ala B, 4º Andar
CEP: 70058-900 – Brasília/DF
Site: <http://aps.saude.gov.br>

Organização:

Departamento de Promoção da Saúde - DEPROS

Supervisão-Geral:

Gisele Ane Bortolini

Elaboração de texto:

Colaboração:

Coordenação editorial:
Júlio César de Carvalho e Silva

Projeto gráfico e diagramação:
Roosevelt Ribeiro Teixeira

Normalização:

APRESENTAÇÃO

Os primeiros anos de vida se configuram como um período de intenso crescimento e desenvolvimento, sendo, portanto, uma fase que necessita de especial atenção para garantir que as crianças cresçam de forma saudável. Nesta perspectiva, as práticas alimentares inadequadas neste ciclo da vida estão intimamente relacionadas a uma série de complicações, entre as quais pode-se destacar as carências específicas de micronutrientes como ferro, zinco e vitamina A, que impactam negativamente na saúde e no desenvolvimento infantil.

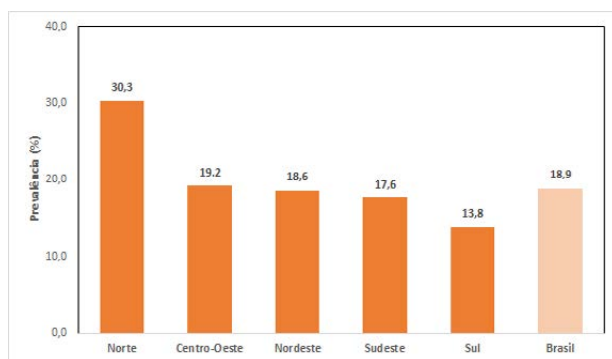
O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN), apresenta a revisão da Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – **NutriSUS**, para execução nos período de **2021/2022**, como medida de fortalecimento para a promoção da nutrição infantil, e para contribuir com o pleno desenvolvimento humano.

As diretrizes definidas nesta revisão visam apoiar as Unidades Federativas (UF) e municípios no planejamento e operacionalização da estratégia NutriSUS. O êxito dessa ação será possível mediante o envolvimento das três esferas de gestão em esforços coordenados no Sistema Único de Saúde (SUS), com mobilização e adesão da população à suplementação de micronutrientes.

Contexto epidemiológico e justificativa

Em relação às carências de micronutrientes, os últimos dados nacionais disponíveis no Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019)¹ mostram que a anemia afeta 10% das crianças brasileiras entre 6 e 59 meses de idade, sendo mais prevalente entre aquelas na faixa etária de 6 a 23 meses (18,9%). Considerando as regiões do país, a ocorrência da anemia em menores de dois anos é mais elevada na região Norte (30,3%), seguida pelas regiões Centro-Oeste (19,2%), Nordeste (18,6%), Sudeste (17,6%) e Sul (13,8%) (Figura 1).

Figura 1. Prevalência de anemia entre crianças de 6 a 23 meses para o Brasil e macrorregiões, ENANI-2019.



Nos últimos anos, o Brasil apresentou avanços singulares na redução da anemia entre as crianças - recuou de 20,9% em 2006 para 10,0% em 2019 em crianças menores de cinco anos. Entretanto as desigualdades ainda persistem em nível regional, conforme está refletido na figura 1.

As crianças menores de dois anos de idade estão entre os grupos mais vulneráveis para a ocorrência de anemia. Este agravamento nutricional é de grande preocupação para a saúde pública, uma vez que suas consequências têm impacto negativo no desenvolvimento

¹ [Resultados parciais](#)

cognitivo, motor, emocional e social, sendo repercutidas não somente durante a infância^{2,3}, mas também a longo prazo, afetando o desenvolvimento em diversos aspectos e impactando inclusive na produtividade do país⁴.

Neste sentido, é fundamental a promoção da amamentação e da alimentação complementar saudável em menores de dois anos. Porém, famílias em situação de maior vulnerabilidade social podem enfrentar dificuldades no acesso à alimentação saudável. Além disso, é preocupante o fato de que a maior parte das crianças nessa faixa etária estão em seus domicílios e em torno de um quarto nas creches, o qual tem um papel importante na garantia de uma alimentação adequada para este público. Paralelamente, soma-se ainda a este fato, a interrupção ao acesso dos serviços escolares devido à pandemia por covid-19. Por outro lado, cerca de 70% da população brasileira é coberta pela Atenção Primária à Saúde, que é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Por isso, ações integradas de nutrição e saúde promovidas no âmbito da APS têm grande potencial de impacto. Por fim, são dados que devem ser especialmente considerados diante do atual cenário de má nutrição, que tende à piora desde o início da pandemia por covid-19 em 2020, o que torna fundamental o ajuste de operacionalização do NutriSUS focado nas crianças em situação de maior vulnerabilidade.

Nesta perspectiva, considerando a relevância do problema e o atual cenário epidemiológico, torna-se primordial a inclusão de intervenções estratégicas para ações de prevenção e controle da anemia, o que inclui a mudança na operacionalização da estratégia NutriSUS.

²Lozoff B. Iron deficiency and child development. Food Nutr Bull. 2007 Dec;28(4 Suppl):S560-71. doi: 10.1177/156482650702845409.

³Lozoff B, Beard J, Connor J, Barbara F, Georgieff M, Schallert T. Long-lasting neural and behavioral effects of iron deficiency in infancy. Nutr Rev. 2006 May;64(5 Pt 2):S34-43; discussion S72-91. doi: 10.1301/nr.2006.may.s34-s43.

⁴Haas JD, Brownlie T 4th. Iron deficiency and reduced work capacity: a critical review of the research to determine a causal relationship. J Nutr. 2001 Feb;131(2S-2):676S-688S;

Dentre as principais mudanças previstas estão a expansão da implementação da estratégia por meio da Atenção Primária à Saúde (APS), tendo como público prioritário as crianças de 6 a 24 meses de idade beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF).

Este manual operacional tem como objetivo orientar e apoiar os gestores e profissionais de saúde na implementação da estratégia da fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS - no período de 2021/2022 na APS.

■ ESTRATÉGIA NUTRISUS

A Fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS - tem como objetivo potencializar o pleno desenvolvimento infantil, a prevenção e o controle da anemia e outras carências nutricionais por meio da suplementação com micronutrientes em pó (15 vitaminas e minerais)⁵. A Organização Mundial da Saúde recomenda o uso de sachês com múltiplos micronutrientes em pó como estratégia para aumentar o teor de micronutrientes da alimentação da criança, prevenindo assim as deficiências de vitaminas e minerais⁶.

A estratégia consiste na adição direta da mistura de vitaminas e minerais em pó em uma das refeições oferecidas para as crianças diariamente. Os micronutrientes em pó são embalados individualmente na forma de sachês (1g) e devem ser acrescentados e misturados às preparações alimentares, obrigatoriamente no momento em que a criança for comer. Os alimentos podem ser facilmente fortificados em casa ou em qualquer outro local que a criança realize a refeição.

A fortificação com micronutrientes em pó é tão efetiva quanto a suplementação com ferro na prevenção da anemia, no entanto, possui melhor aceitação em função dos reduzidos efeitos colaterais quando comparado à administração de suplemento de ferro isolado. O Quadro abaixo apresenta a composição do produto.

⁵ <https://aps.saude.gov.br/ape/pcan/nutrisus>

⁶ WHO guideline: Use of multiple micronutrient powders for point-of-use fortification of foods consumed by infants and young children aged 6–23 months and children aged 2–12 years. Geneva: World Health Organization; 2016

Quadro 1 – Composição dos sachês de micronutrientes utilizados no NutriSUS

Composição	Dose
Vitamina A RE	400 µg
Vitamina D	5 µg
Vitamina E	5 mg
Vitamina C	30 mg
Vitamina B1	0,5 mg
Vitamina B2	0,5 mg
Vitamina B6	0,5 mg
Vitamina B12	0,9 µg
Niacina	6 mg
Ácido Fólico	150 µg
Ferro	10 mg
Zinco	4,1 mg
Cobre	0,56 mg
Selênio	17 µg
Iodo	90 µg

Fonte: Home Fortification Technical Advisory Group (HF-TAG), 2011.

Público prioritário a ser atendido na Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó

O NutriSUS deve contemplar, prioritariamente, crianças com idade entre 6 e 24 meses de idade atendidas na APS e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Implementação da Estratégia de fortificação da alimentação com micronutrientes na APS

A implementação da estratégia NutriSUS ocorrerá por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para tanto, sugere-se que a dispensação dos sachês de micronutrientes seja realizada durante as consultas de puericultura, a fim de otimizar o processo de operacionalização, bem como aproveitar o momento propício para potencializar o cuidado integral da saúde da criança. As orientações sobre a suplementação e a dispensação do insumo NutriSUS poderão ser feitas por **qualquer profissional de saúde da APS** devidamente treinado e capacitado para a estratégia.

Importante!

A criança que recebe suplementação pelo NutriSUS **não deve** receber outro suplemento de ferro e **não necessita** receber a megadose de vitamina A.

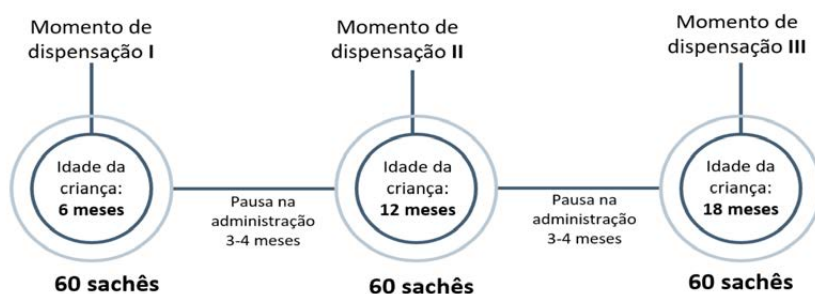
Esquema de distribuição dos sachês

A Estratégia propõe a dispensação dos sachês de micronutrientes pelas equipes de saúde da APS para que as famílias levem o insumo para seus domicílios e façam a sua oferta para as crianças nas refeições. A dispensação dos sachês é semestral e considerando a faixa etária de 6 a 24 meses, são previstos 3 momentos de dispensação: aos 6, 12 e 18 meses de idade da criança. Em cada momento, 60 sachês são dispensados e a recomendação é que a criança receba 1 (um) sachê diariamente até consumir todos os 60 sachês dispensados. Porém, prevê-se um período de 2-3 meses de suplementação, levando-se em consideração que a criança pode não receber os sachês diariamente, podendo ocorrer algum intervalo, sem que haja prejuízo na estratégia. O profissional deve conversar com a família sobre a importância da continuidade da administração do suplemento no período previsto.

O momento subsequente de dispensação do insumo sempre deve acontecer 6 meses após a última dispensação na UBS. Desta forma, se garantirá que seja dado um intervalo na administração do produto entre estes momentos de dispensação (entre 3 e 4 meses). Para a definição dos momentos de dispensação do insumo NutriSUS para a criança, sugere-se a sincronização com o calendário de consultas de puericultura: **aos 6, 12 e 18 meses de idade da criança**. Entretanto, o fluxo de organização pode ficar a critério da equipe de saúde, desde que sejam respeitados: a quantidade de 60 sachês por dispensação e o intervalo de 6 meses entre cada dispensação, bem como a idade estabelecida para garantir a efetividade da Estratégia (6 a 24 meses de idade). O esquema de dispensação proposto está sistematizado na **Figura 1**.

Nos momentos de cada marco de distribuição, o profissional de saúde deverá anotar a dispensação do NutriSUS na Caderneta da Criança, na seção “Registros da suplementação de vitamina A, ferro ou outros micronutrientes”, além de utilizá-la para o acompanhamento da Estratégia.

Figura 1 – Esquema proposto para a distribuição dos sachês de micronutrientes para crianças de 6 a 24 meses atendidas na UBS.



Como adicionar o conteúdo do sachê nas refeições das crianças?

O uso dos sachês é de fácil administração. Deverá ser adicionado na alimentação pronta e já servida no prato da criança, como no arroz com feijão e em alimentos na consistência pastosa (amassados). Não deve ser misturado em líquidos e em alimentos duros. O conteúdo em pó do sachê pode ser oferecido junto a qualquer uma das refeições do dia e não requer mudança de prática/rotina de preparação das refeições.

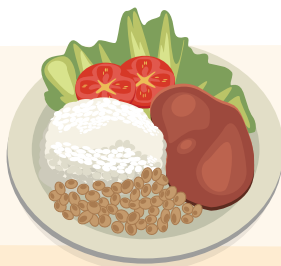
Para abrir o sachê, orienta-se rasgar com as mãos a ponta indicada em uma das extremidades.

Considerando que algumas crianças nem sempre comem toda a comida colocada em seu prato, para garantir que ela ingira todo o conteúdo do sachê, sugere-se que ele seja misturado em uma pequena quantidade da comida e que esta parte seja a primeira a ser oferecida à criança. Assim, a dose de NutriSUS será totalmente consumida mesmo que ela deixe um pouco de comida no prato.

Ressalta-se que para garantir o adequado aproveitamento dos nutrientes, o conteúdo do sachê depois de misturado à refeição deve ser oferecido à criança no prazo máximo de 1 hora.

Figura 2 – Como adicionar o conteúdo do sachê nas refeições das crianças?

Sirva a quantidade que a criança tem o hábito de comer.



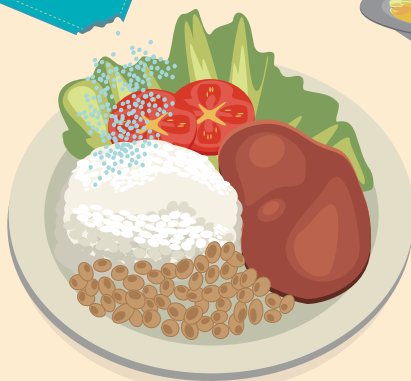
Misture o pó do sachê em uma pequena quantidade de comida e ofereça primeiro essa parte para a criança.

Em seguida, dê o restante da refeição.



Em qual tipo de alimento devo acrescentar o sachê?

Na alimentação comum da criança, podendo ser de consistência pastosa (papas/purês de frutas ou legumes) ou no arroz e feijão.



- ✓ Não misture em líquidos (água, leite ou sucos).
- ✓ Não coloque em alimentos duros.
- ✓ Não aqueça.

O que não deve ser feito com o sachê?

Não deve ser oferecido em líquidos - a diluição não se dará por completo em líquidos como água, leite ou sucos, além de alterar o sabor do alimento para metálico, e assim, a criança poderá rejeitar o alimento.

Não deve ser colocado em alimentos duros - Em alimentos, como pães, por exemplo, não haverá diluição do conteúdo e não será possível misturá-lo ao alimento.

Não pode ser aquecido - alguns dos componentes (vitaminas e minerais) são sensíveis a temperaturas muito altas e em caso de aquecimento podem perder as propriedades nutricionais.

Não se deve acrescentar mais de um envelope de sachê no momento de oferecer a comida - o produto é de dose individual. O produto deve ser colocado diretamente no prato da criança e não na panela de comida, para garantir que ela receba todo o conteúdo do sachê.

Quem fará a administração dos sachês nas refeições das crianças?

Qualquer pessoa envolvida no cuidado da criança e que a acompanhe durante as refeições, pode adicionar o conteúdo do sachê na comida a ser oferecida.

Fortalecendo a promoção da alimentação saudável e adequada

É importante destacar que a estratégia NutriSUS não se refere apenas a dispensação dos suplementos. A fortificação com micronutrientes em pó tem como objetivo aumentar a ingestão de micronutrientes, além daqueles recebidos na alimentação complementar oferecida às crianças a partir dos seis meses de

idade. Nesta perspectiva, destaca-se que a Estratégia é oportuna e essencial para ser articulada juntamente com aconselhamento do aleitamento materno e promoção da alimentação saudável e adequada, considerando o cuidado integral da saúde da criança.

Para isto, o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos⁷ traz recomendações e informações sobre como alimentar a criança para promover seu crescimento e desenvolvimento e favorecer sua saúde. A partir dos seis meses, os alimentos *in natura* ou minimamente processados, além do leite materno, devem fazer parte da alimentação da criança. Alimentos ultraprocessados não devem ser oferecidos para crianças menores de 2 anos. A partir desta idade, as recomendações devem seguir o Guia Alimentar para a População Brasileira⁸.

Além disso, as UBS que implementam a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB)⁹ em suas equipes podem vincular a Estratégia NutriSUS no seu plano de trabalho, incluindo orientações sobre a suplementação de micronutrientes nas atividades individuais e coletivas realizadas junto aos cuidadores das crianças menores de dois anos.

A implantação do NutriSUS pode ser compreendida como uma importante estratégia para desenvolver práticas promotoras da alimentação adequada e saudável e da promoção da saúde no território.

Informações importantes sobre o uso do sachê de micronutrientes

⁷ [GUIA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS MENORES DE 2 ANOS](#)

⁸ [Guia alimentar para a população brasileira](#)

⁹ [Portal da Secretaria de Atenção Primária à Saúde](#)

- O produto é administrado por via oral, juntamente com a refeição, e **NUNCA** por via intramuscular ou endovenosa;
- **Não deve ser administrado mais de 1 sachê/dia.**
- Porém, a superdosagem com o uso do sachê é pouco provável, pois seria necessário ingerir pelo menos 20 sachês em um único dia para haver risco de intoxicação por excesso de algum dos nutrientes que compõem o produto.
- A criança que recebe o sachê de micronutrientes na UBS **não deve** receber outros suplementos contendo ferro;
- A criança que recebe o sachê de micronutrientes na UBS **não necessita** receber a megadose de vitamina A do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A;
- A fortificação com o sachê de micronutrientes tem boa aceitação em função dos reduzidos efeitos colaterais. O produto é bem tolerado e são raros os casos de diarreia, problemas estomacais, vômitos ou fezes ressecadas com o uso dos sachês. Ainda assim, os profissionais de saúde devem orientar os pais/responsáveis pela criança, que caso ela apresente alguma reação adversa após o uso dos micronutrientes em pó, devem procurar a UBS.
- Não há alteração no sabor, cor e textura dos alimentos em que os micronutrientes forem adicionados, proporcionando maior interação do ferro com outros nutrientes.
- Em áreas endêmicas de malária, o fornecimento do sachê de micronutrientes deve ser implantado em conjunto com medidas adequadas para prevenir, diagnosticar e tratar a malária.

Pontos chaves para informar à família sobre o NutriSUS:

- Explicar o período da suplementação;
- Informar que a fortificação da alimentação com micronutrientes pode ser feita em qualquer ambiente onde a criança realize as suas refeições, como, em casa ou outro local propício para a ação;
- Orientar que caso a família esqueça de colocar o sachê na refeição da criança, **NÃO** deve duplicar o sachê no dia seguinte. A cada dia deve ser oferecido 1 sachê até finalizar os 60 sachês do ciclo;
- Esclarecer que a suplementação com micronutrientes em pó é exclusiva da criança - não deve ser oferecida para nenhum outro membro da família, incluindo outras crianças. Deve-se orientar a família que a quantidade destinada deve ser respeitada para atingir o propósito da Estratégia;
- Esclarecer que o sachê de micronutrientes não altera cor, sabor ou textura dos alimentos e que são bem aceitos pela criança;

Estratégias de comunicação com a família

É importante que os profissionais de saúde estejam atentos para não transmitir informações que confundam as famílias na consulta de puericultura. Uma forma de reforçar e detalhar as informações pertinentes sobre o NutriSUS é desenvolver estratégias variadas de comunicação. Elaboração de folhetos explicativos a serem distribuídos no momento da consulta, transmissão de pequenos vídeos sobre o tema, realização de rodas de conversa (quando for possível propor atividades coletivas). Por meio dessas estratégias, será possível apresentar com mais detalhes a importância da suplementação, esquema de dispensação e a forma de utilização do NutriSUS.

Sobre a logística de distribuição, armazenamento e o descarte dos sachês

Os sachês da Estratégia NutriSUS serão adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e encaminhados aos estados (central de medicamentos ou outro local indicado ao Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde para a recepção de medicamentos), que então encaminharão os sachês aos municípios participantes do NutriSUS. Serão entregues embalados em caixa de papel contendo 30 envelopes de sachê em cada caixa.

No município o armazenamento pode ser feito na central de medicamentos/almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente nas UBS para execução. As caixas com os sachês deverão ser armazenadas em área específica, determinada previamente. O produto não deve ser refrigerado.

A equipe de APS deve monitorar o armazenamento, realizar o controle de estoque e observar o prazo de validade do produto. Os produtos com prazo de validade vencido devem ser encaminhados para os procedimentos de descarte.

Figura 3 – O fluxo da logística de distribuição dos sachês



IMPORTANTE! Os produtos deverão ser encaminhados às UBS em embalagens originais, identificados. Não devem ser distribuídos nem utilizados os produtos com prazo de validade vencido!

População indígena:

A suplementação para as crianças indígenas que vivem em terras e territórios indígenas, assistidas pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), serão contempladas com a estratégia NutriSUS, porém, deverão seguir a logística de distribuição e monitoramento adotada por cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) pelo email: lista.nucleo3@saude.gov.br

■ MONITORAMENTO

O monitoramento do NUTRISUS deverá ser realizado pelo Sistema de Micronutrientes - Módulo NutriSUS, que faz parte da plataforma e-Gestor Atenção Básica e está disponível no link <https://egestorab.saude.gov.br/>. O objetivo do Módulo NutriSUS é permitir o acompanhamento do número de crianças suplementadas.

O Sistema de Micronutrientes - Módulo NutriSUS poderá ser acessado de qualquer computador conectado à internet. Recomenda-se que seja designado um coordenador em cada município, que será responsável pela capacitação/treinamento das equipes de APS e pelo registro semestral das crianças suplementadas. Essa tarefa de registro de dados pode ser compartilhada com outros técnicos dos municípios, pois é possível o cadastro no Sistema de Micronutrientes de quantos usuários a gestão municipal julgar necessário.

Para conseguir inserir as informações no sistema, é necessário ter acesso restrito (possuir login e senha) à plataforma e-Gestor AB. O coordenador e técnicos do NUTRISUS devem ser cadastrados no e-Gestor AB por qualquer usuário do município que possua perfil de Gestor da Atenção Básica Municipal. Caso o coordenador e/ou técnicos já possuam login ativo no e-gestor, é necessário que algum usuário com o perfil de Gestor da Atenção Básica Municipal realize a habilitação para acesso ao Sistema de Micronutrientes.

Sugerimos a leitura do manual do e-gestor para a orientação detalhada do cadastro de perfis (http://egestorab.saude.gov.br/resource/file/e-GestorAB_manual_preliminar.pdf), bem como a leitura do instrutivo do Sistema de Micronutrientes, Módulo NutriSUS para a orientação detalhada da habilitação de acesso ao Sistema e correto registro de dados (<http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/micronutrientes/documentos>).

Em caso de dúvidas técnicas sobre a plataforma e-Gestor, entre em contato com o Disque Saúde pelo 136; ou envie e-mail para suporte.sistemas@datasus.gov.br

. Em caso de dúvidas sobre o Sistema de Micronutrientes - Módulo NutriSUS envie e-mail para nutrisus@saude.gov.br.

Lembrete: Para acompanhamento das famílias é importante que o profissional de saúde registre a suplementação com sachês de micronutrientes em pó na Caderneta Criança em todos os momentos de dispensação.

RESPONSABILIDADES

Cabe ao Ministério da Saúde:

- I. Divulgar aos municípios o cronograma de adesões à estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó;
- II. Realizar ampla mobilização sobre a estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó;
- III. Adquirir os sachês de micronutrientes e distribuí-los aos estados;
- IV. Estimular e assessorar tecnicamente os estados e municípios na implantação e implementação da estratégia;
- V. Elaborar materiais de formação e divulgar as condutas operacionais da estratégia NutriSUS aos estados e municípios;
- VI. Monitorar em nível nacional e realizar cooperação técnica com estados e municípios para avaliação da implantação, operacionalização, desempenho e impacto da estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó.

Cabe ao Estado

- I. Definir a área técnica responsável para coordenar, em âmbito estadual, a fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó, de preferência aquela já responsável pelas ações de alimentação e nutrição ou Programa Bolsa Família no estado;
- II. Mobilizar os gestores municipais para a adesão à estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó;
- III. Apoiar a formação dos profissionais de saúde envolvidos na operacionalização da estratégia NutriSUS;
- IV. Apoiar a formação de recursos humanos em ações de prevenção e controle das carências nutricionais, com ênfase na promoção da alimentação adequada e saudável;

- V. Estimular e assessorar tecnicamente os municípios na implantação e implementação da estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó nas UBS;
- VI. Divulgar os materiais e as condutas operacionais da estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó aos municípios;
- VII. Acompanhar e monitorar a implantação da estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó nos municípios;

Cabe ao Município

- I. Definir a área técnica responsável para coordenar, em âmbito municipal, a fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó, de preferência aquela já responsável pelas ações de alimentação e nutrição no município;
- II. Realizar a implantação da estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó nas UBS;
- III. Definir local adequado de armazenamento dos sachês de micronutrientes no município;
- IV. Realizar a distribuição dos sachês de micronutrientes;
- IX. Comunicar as esferas estadual e federal de gestão da estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó sobre possíveis intercorrências quanto ao uso dos sachês;
- XII. Avaliar o desempenho da estratégia em nível municipal, em especial do controle do ciclo de suplementação;
- XIII. Estimular ações complementares de promoção do aleitamento materno e de alimentação complementar adequada e saudável, como por exemplo no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;
- XIV. Realizar a formação de recursos humanos em ações de prevenção e controle das carências nutricionais, com ênfase na promoção da alimentação adequada e saudável;

